



**POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB – CICLO 2
EDITAL Nº 07/2026**

**ATO DE RETIFICAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO, REPUBLICAÇÃO E READEQUAÇÃO DOS PRAZOS
DOS EDITAIS Nº 02/2026, 03/2026, 04/2026 E 05/2026**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA – SEMUC, torna público o presente Ato de Retificação, Consolidação, Republicação e Readequação dos Prazos dos Editais nº 02/2026, 03/2026, 04/2026 e 05/2026, promovidos no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB – Ciclo 2, observados os arts. 23, V, 215 e 216 da Constituição Federal, a Lei Federal nº 14.399/2022, o Decreto Federal nº 11.740/2023, a Lei Federal nº 14.903/2024, o Decreto Federal nº 11.453/2023, a Instrução Normativa MinC nº 10/2023, a regulamentação federal vigente da PNAB, a Lei Municipal nº 4.460/2026 e as demais normas aplicáveis.

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento técnico, jurídico e procedimental dos Editais nº 02/2026, 03/2026, 04/2026 e 05/2026, com maior clareza das regras de participação, seleção, habilitação, execução, recursos, formalização e comprovação do objeto cultural;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, publicidade, impessoalidade, isonomia, transparência, segurança jurídica, razoabilidade, proporcionalidade e democratização do acesso às políticas públicas culturais;

CONSIDERANDO que o Edital nº 06/2026 promoveu anteriormente a prorrogação dos prazos dos Editais nº 02/2026, 03/2026, 04/2026 e 05/2026, mantendo naquele momento as demais disposições então vigentes;

CONSIDERANDO que as alterações ora promovidas possuem caráter mais amplo, abrangendo regras materiais, procedimentais, anexos e cronogramas dos respectivos chamamentos;

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto formalizar a retificação, consolidação e republicação integral dos Editais de Chamamento Público nº 02/2026, 03/2026, 04/2026 e 05/2026, cujas versões vigentes serão disponibilizadas, respectivamente, com os seguintes nomes de arquivo: “EDITAL 02-2026-BLOCOS CARNAVALESCOS-VERSÃO CONSOLIDADA”; “EDITAL 03-2026-ARTESANATO-VERSÃO CONSOLIDADA”; “EDITAL 04-2026-FEIRA DE ARTESANATO-VERSÃO CONSOLIDADA”; e “EDITAL 05-2026-CULTURA AI-VERSÃO CONSOLIDADA”.

1.2. As versões retificadas, consolidadas e republicadas dos Editais nº 02/2026, 03/2026, 04/2026 e 05/2026, juntamente com seus respectivos anexos, substituem integralmente, para todos os efeitos futuros, os textos e anexos anteriormente publicados.

1.3. O Edital nº 01/2026 não é objeto do presente ato e permanece submetido às regras, prazos e condições que lhe são próprios.

2. DAS VERSÕES VIGENTES E DO HISTÓRICO ADMINISTRATIVO

2.1. A partir da republicação das versões consolidadas, serão consideradas vigentes, para os atos posteriores, exclusivamente as versões dos Editais nº 02/2026, 03/2026, 04/2026 e 05/2026 identificadas pelos seguintes nomes de arquivo: “EDITAL 02-2026-BLOCOS CARNAVALESCOS-VERSÃO CONSOLIDADA”; “EDITAL 03-2026-ARTESANATO-VERSÃO CONSOLIDADA”; “EDITAL 04-2026-FEIRA DE ARTESANATO-VERSÃO CONSOLIDADA”; e “EDITAL 05-2026-CULTURA AI-VERSÃO CONSOLIDADA”.



2.2. As versões anteriores dos referidos editais e de seus anexos ficam substituídas pelas novas versões, sem prejuízo da preservação dos atos regularmente praticados durante sua vigência.

2.3. As versões anteriores deverão permanecer acessíveis para fins de transparência e preservação do histórico administrativo, preferencialmente identificadas no Portal Oficial como “VERSÃO ANTERIOR SUBSTITUÍDA – SOMENTE PARA CONSULTA HISTÓRICA”.

2.4. Os documentos históricos não deverão permanecer apresentados ao público de modo que possam ser confundidos com as versões atualmente vigentes.

3. DOS EFEITOS DO EDITAL Nº 06/2026

3.1. Em razão da republicação integral promovida por este ato, ficam superadas, para os atos e períodos posteriores à presente republicação, as disposições do Edital nº 06/2026 relativas aos Editais nº 02/2026, 03/2026, 04/2026 e 05/2026 que sejam incompatíveis com as novas versões consolidadas e com o novo cronograma.

3.2. Permanecem preservados os atos regularmente praticados e os efeitos validamente produzidos durante a vigência das regras anteriores.

3.3. A superação das disposições anteriores não prejudicará qualquer inscrição regularmente protocolada nos períodos já abertos.

4. DA PRESERVAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS INSCRIÇÕES JÁ REALIZADAS

4.1. Todas as inscrições regularmente protocoladas nos Editais nº 02/2026, 03/2026, 04/2026 e 05/2026 antes desta republicação permanecem válidas e eficazes, sendo dispensada nova inscrição.

4.2. Durante o novo período de inscrições, os proponentes anteriormente inscritos poderão complementar, corrigir ou substituir documentos e informações, adequar a proposta às novas regras e, quando necessário, substituir integralmente a versão anteriormente protocolada.

4.3. Havendo substituição integral dentro do novo prazo, prevalecerá, para fins de análise e julgamento, a última versão regularmente protocolada pelo proponente.

4.4. Nenhum proponente anteriormente inscrito será prejudicado exclusivamente pelo fato de sua inscrição ter sido realizada sob versão anterior do respectivo edital, desde que lhe seja assegurada oportunidade de adequação durante o período reaberto.

4.5. Encerrado o novo prazo de inscrições, todas as propostas serão analisadas exclusivamente segundo as versões retificadas, consolidadas e republicadas então vigentes.

5. DA REABERTURA DAS INSCRIÇÕES

5.1. Fica reaberto o período de inscrições dos Editais nº 02/2026, 03/2026, 04/2026 e 05/2026, inclusive para novos interessados, no período de 01 de setembro de 2026 até as 17h do dia 08 de setembro de 2026.

5.2. As inscrições, complementações, correções e substituições serão realizadas exclusivamente de forma presencial na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa – SEMUC, situada à Rua Major Padilha, S/N, São Félix, Santo Antônio de Pádua/RJ, das 8h às 17h, nos dias de atendimento.

5.3. O e-mail cultura@padua.rj.gov.br poderá ser utilizado para pedidos de esclarecimentos, não substituindo o protocolo presencial quando este for exigido pelo respectivo edital.

6. DO CRONOGRAMA CONJUNTO

6.1. Em razão da republicação integral e da reabertura das inscrições, ficam readequadas as etapas dos Editais nº 02/2026, 03/2026, 04/2026 e 05/2026 conforme o cronograma abaixo:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Cultura

ETAPA	DATA / PERÍODO
Republicação das versões retificadas e consolidadas	31/08/2026
Inscrições / complementações das já protocoladas	01/09/2026 a 08/09/2026, até 17h
Análise de mérito pelos pareceristas	09/09/2026 a 15/09/2026
Resultado preliminar de mérito	17/09/2026
Recursos de mérito	18/09/2026 a 22/09/2026 – 3 dias úteis
Contrarrazões, quando cabíveis	23/09/2026 a 24/09/2026
Análise dos recursos de mérito	25/09/2026 a 29/09/2026
Seleção provisória após mérito	30/09/2026
Habilitação para celebração – entrega documental	01/10/2026 a 05/10/2026 – 3 dias úteis
Análise da habilitação e diligências	06/10/2026 a 08/10/2026
Resultado da habilitação	09/10/2026
Recursos da habilitação	13/10/2026 a 15/10/2026 – 3 dias úteis
Resultado final	19/10/2026
Formalização dos instrumentos e dados bancários	A partir de 20/10/2026, conforme convocação
Execução	Conforme cada edital, contado do efetivo crédito dos recursos, quando aplicável
Relatório de Execução do Objeto	Conforme prazo previsto no respectivo edital consolidado

6.2. Os cronogramas específicos constantes das versões republicadas dos Editais nº 02/2026, 03/2026, 04/2026 e 05/2026 deverão ser interpretados em conformidade com as datas estabelecidas neste item.

6.3. Eventual correção material de data em arquivo republicado poderá ser realizada pela SEMUC, desde que não reduza prazo já assegurado nem prejudique a isonomia entre os participantes.

7. DA PUBLICIDADE E DA ORGANIZAÇÃO DOS ARQUIVOS

7.1. O presente Edital nº 07/2026 e os arquivos “EDITAL 02-2026-BLOCOS CARNAVALESCOS-VERSÃO CONSOLIDADA”, “EDITAL 03-2026-ARTESANATO-VERSÃO CONSOLIDADA”, “EDITAL 04-2026-FEIRA DE ARTESANATO-VERSÃO CONSOLIDADA” e “EDITAL 05-2026-CULTURA AI-VERSÃO CONSOLIDADA” deverão ser disponibilizados nos meios oficiais utilizados pelo Município para divulgação dos chamamentos da PNAB.

7.2. A SEMUC dará publicidade à republicação e à reabertura das inscrições por meio do Portal Oficial do Município e dos demais canais institucionais disponíveis.

7.3. Recomenda-se que a página oficial destaque as versões atualmente vigentes e mantenha as versões anteriores em área própria de consulta histórica, evitando confusão entre documentos vigentes e substituídos.

8. DA RATIFICAÇÃO DAS VERSÕES CONSOLIDADAS

8.1. Ficam ratificados, para todos os fins administrativos, os objetos, valores, categorias, critérios, requisitos, procedimentos, obrigações, anexos e demais disposições constantes das versões retificadas, consolidadas e republicadas dos Editais nº 02/2026, 03/2026, 04/2026 e 05/2026.

8.2. Os respectivos editais consolidados constituem os instrumentos específicos de regulamentação de cada processo seletivo e deverão ser interpretados conjuntamente com o presente ato quanto à transição entre versões e ao cronograma comum.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Cultura

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A presente retificação e republicação não implica cancelamento das inscrições regularmente realizadas antes de sua publicação.

9.2. A Administração assegurará tratamento isonômico aos proponentes anteriormente inscritos e aos novos interessados durante o período reaberto.

9.3. Os casos omissos decorrentes especificamente da transição entre as versões anteriores e as versões consolidadas serão decididos pela SEMUC, observada a legislação aplicável.

9.4. Eventuais erros materiais poderão ser corrigidos mediante ato devidamente publicado, desde que a correção não prejudique a isonomia, a competitividade ou os direitos dos participantes.

9.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio de Pádua/RJ, 31 de agosto de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO DE CASTRO MACHADO
Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa